



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA
DIÁRIO OFICIAL @DOM
Poder Executivo
Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

27 de julho de 2018

Ano I – Edição nº 009

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Atas de Registros de Preços 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031B/2018-SRP

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-0, e a empresa BENTES SOUSA & CIA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o nº 63.424.121/0001-80, com sede na Rua Paulo Frontin, 217, Monte Castelo São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. ANTÔNIO CARLOS ARAÚJO DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº 12772811999-7 SSP/MA e do CPF nº 006.930.983-33, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para à Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do **tipo menor preço por item**, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das

quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos

do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata,

mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 26 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 41.611.716/0001-02
CONTRATANTE

BENTES SOUSA & CIA LTDA
CONTRATADA
CNPJ Nº 63.424.121/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031B/2018-SRP

ANEXO I

PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

MAC						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
3	Ácido ascorbico 100mg/ml inj. cx c/100amp	Caixa	48	73,00	3.504,00	Hyprofarma
4	Ácido fólico 5 mg cx c/500 comp.	Caixa	24	35,00	840,00	Hipolabor
8	Água para injeção 10ml	Ampola	3500	0,20	700,00	Isofarma
9	Água para injeção 500ml	Frasco	2500	3,50	8.750,00	Fresenius
11	Ambroxol 3mg/ml susp. Infantil 100ml	Frasco	1200	2,30	2.760,00	Natulab
12	Ambroxol 6mg/ml susp. Adulto 100ml	Frasco	1200	2,30	2.760,00	Natulab
14	Aminofilina 240mg/10ml inj. cx c/100amp	Caixa	20	105,00	2.100,00	Hipolabor
21	Atenolol 100mg cx c/600 comp.	Caixa	25	54,00	1.350,00	Teuto
24	Atropina 0,50mg/ml inj. cx c/100amp	Caixa	25	50,00	1.250,00	Farmace
25	Benzoato de benzila 250mg/ml susp. 60ml	Frasco	2000	3,90	7.800,00	Sobral

32	Cefalexina 250mg/ml susp. 60ml	Frasco	300	7,80	2.340,00	Teuto
44	Cloreto de sódio 10% amp. 10ml	Ampola	2000	0,28	560,00	Farmace
47	Deslanosido 0,2 mg/ml inj. C/50amp	Caixa	20	117,50	2.350,00	U. Quimica
50	Dexametasona 2mg/ml inj cx. c/50amp	Caixa	25	59,00	1.475,00	Hipolabor
52	Diclofenaco potássico 50mg cx c/500 comp.	Caixa	50	60,00	3.000,00	Geolab
56	Dipirona sódica 500mg cx c/500 comp.	Caixa	25	50,00	1.250,00	P. Donaduzzi
57	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 10ml	Frasco	2000	1,20	2.400,00	Natulab
65	Fitomenadiona 10mg/ml inj. Cx c/50 amp.	Caixa	50	90,00	4.500,00	Hipolabor
66	Florax 50 milhões/ml susp. Inf. 5ml	Frasco	1000	6,00	6.000,00	Hebron
70	Furosemida 40mg cx c/500 comp.	Caixa	25	30,00	750,00	Geolab
73	Glibenclamida 5mg cx c/ 450 comp.	Caixa	30	19,00	570,00	Geolab
76	Glicose 50% inj. 10ml	Ampola	3500	0,31	1.085,00	Isofarma
81	Iodeto de potássio 2% 20mg/ml susp.100ml	Frasco	1200	3,00	3.600,00	Sobral
90	Metoclopramida 5mg/ml inj. Cx c/100amp	Caixa	100	55,00	5.500,00	Teuto
95	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250ui/g pomada 10g	Bisnaga	2000	1,50	3.000,00	P. Donaduzzi
96	Neostigmina 0,5mg/ml inj. Cx c/50amp.	Caixa	100	60,00	6.000,00	U. Quimica
97	Nifedipino 10mg cx c/60 caps	Caixa	70	59,00	4.130,00	Bayer
98	Nistatina 100.000ui/ml susp. 30ml	Frasco	2000	3,70	7.400,00	P. Donaduzzi
101	Paracetamol 200mg/ml 10ml gts	Frasco	1500	0,90	1.350,00	Natulab
102	Paracetamol 500mg cx c/500 comp.	Caixa	50	30,00	1.500,00	Hipolabor
105	Piracetam 1g/5ml inj. Cx c/12 amp.	Caixa	200	38,55	7.710,00	Aventis
106	Prednisona 20mg cx c/600 comp.	Caixa	30	135,00	4.050,00	Sanval
111	Sais para reidratação oral cx c/50 env.	Caixa	20	35,20	704,00	Natulab
114	Semeticona 40mg cx c/600 comp.	Caixa	50	90,00	4.500,00	P. Donaduzzi
115	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	Frasco	2000	1,25	2.500,00	Natulab
121	Soro glicosado 5 % 500ml	Frasco	5000	3,80	19.000,00	Fresenius
123	Soro ringer simples 500ml	Frasco	1100	3,90	4.290,00	Fresenius
125	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400g	Pote	80	32,20	2.576,00	P. Donaduzzi
128	Sulfato ferroso 40mg cx c/500 comp.	Caixa	30	30,00	900,00	Natulab
VALOR DO LOTE					R\$	136.804,00

FUS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
131	Ácido ascórbico 100mg/ml inj.cx c/100amp	Caixa	50	73,00	3.650,00	Hypofarma
132	Ácido fólico 5 mg cx c/500 comp.	Caixa	30	35,00	1.050,00	Hipolabor
136	Água para injeção 10ml	Ampola	2500	0,20	500,00	Isofarma
137	Água para injeção 500ml	Frasco	400	3,50	1.400,00	Fresenius
138	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Frasco	1200	1,80	2.160,00	P. Donaduzzi
139	Ambroxol 3mg/ml susp. Infantil 100ml	Frasco	450	2,30	1.035,00	Natulab
141	Aminofilina 240mg/10ml inj. cx c/100amp	Caixa	20	105,00	2.100,00	Hipolabor
148	Atenolol 100mg cx c/600 comp.	Caixa	50	54,00	2.700,00	Teuto
151	Atropina 0,50mg/ml inj. cx c/100amp	Caixa	40	50,00	2.000,00	Farmace
159	Cefalexina 250mg/5ml susp. 60ml	Frasco	1200	7,80	9.360,00	Teuto

169	Cloreto de sódio 10% amp. 10ml	Ampola	2000	0,28	560,00	Farmace
172	Dexametasona 0,1mg/ml susp. 100ml	Frasco	2000	1,90	3.800,00	Farmace
174	Dexametasona 2mg/1ml inj. Cx c/100 amp.	Caixa	25	59,00	1.475,00	Hipolabor
176	Diclofenaco potássico 50mg cx c/500 comp.	Caixa	30	60,00	1.800,00	Geolab
180	Dipirona sódica 500mg cx c/500 comp.	Caixa	20	50,00	1.000,00	P. Donaduzzi
181	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 10ml	Frasco	2200	1,20	2.640,00	Natulab
189	Fitomenadiona 10mg/ml inj. Cx c/50 amp.	Caixa	30	90,00	2.700,00	Hipolabor
190	Florax 50 milhões/ml susp. Inf. 5ml	Frasco	150	6,00	900,00	Hebron
194	Furosemida 40mg cx c/300 comp.	Caixa	10	30,00	300,00	Geolab
197	Glibenclamida 5mg cx c/ 450 comp.	Caixa	10	19,00	190,00	Geolab
200	Glicose 50% inj. 10ml	Ampola	2400	0,31	744,00	Isofarma
205	Iodeto de potássio 2% 20mg/ml susp.100ml	Frasco	600	3,00	1.800,00	Sobral
215	Metoclopramida 5mg/ml inj. Cx c/100amp	Caixa	6	55,00	330,00	Teuto
219	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250ui/g pomada 10g	Bisnaga	500	1,50	750,00	P. Donaduzzi
220	Neostigmina 0,5mg/ml inj. Cx c/50amp.	Caixa	8	60,00	480,00	U. quimica
221	Nifedipino 10mg cx c/60 caps	Caixa	8	59,00	472,00	Bayer
222	Nistatina 100.000ui/ml susp. 30ml	Frasco	600	3,70	2.220,00	P. Donaduzzi
225	Paracetamol 200mg/ml 10ml gts	Frasco	200	0,90	180,00	Natulab
226	Paracetamol 500mg cx c/500 comp.	Caixa	5	30,00	150,00	Hipolabor
228	Piracetam 1g/5ml inj. Cx c/12 amp.	Caixa	10	38,55	385,50	Aventis
229	Prednisona 5mg cx c/600 comp.	Caixa	2	72,00	144,00	Vitamedic
234	Sais para reidratação oral cx c/50 env.	Caixa	5	35,20	176,00	Natulab
237	Simeticona 40mg cx c/600 comp.	Caixa	5	90,00	450,00	P. Donaduzzi
238	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	Frasco	400	1,25	500,00	Natulab
243	Soro glicosado 5 % 250ml	Ampola	1000	3,45	3.450,00	Fresenius
245	Soro Manitol 20% 250ml	Ampola	240	9,50	2.280,00	Farmace
246	Soro ringer simples 500ml	Ampola	216	3,90	842,40	Fresenius
247	Soro ringer com lactato 500ml	Ampola	288	3,90	1.123,20	Fresenius
248	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400g	Pote	8	32,20	257,60	P. Donaduzzi
251	Sulfato ferroso 40mg cx c/500 comp.	Caixa	2	30,00	60,00	Natulab
VALOR DO LOTE FUS					R\$	58.114,70

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
253	Ácido fólico 5 mg cx c/500 comp.	Caixa	100	35,00	3.500,00	Hipolabor
256	Ambroxol 3mg/ml susp. Infantil 100ml	Frasco	2000	2,30	4.600,00	Natulab
257	Ambroxol 6mg/ml susp. Adulto 100ml	Frasco	2000	2,30	4.600,00	Natulab
263	Cefalexina 250mg/ml susp. 60ml	Frasco	1000	7,80	7.800,00	Teuto
270	Dexametasona 0,1mg/ml susp. 100ml	Frasco	3000	1,90	5.700,00	Farmace
272	Diclofenaco potássico 50mg cx c/500 comp.	Caixa	80	60,00	4.800,00	Geolab
274	Diclofenaco sódico 50mg cx c/500 comp.	Caixa	80	25,00	2.000,00	P. Donaduzzi
275	Dipirona sódica 500mg cx c/500 comp.	Caixa	80	50,00	4.000,00	P. Donaduzzi

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

276	Dipirona sódica 500mg/ml gotas 10ml	Frasco	5000	1,20	6.000,00	Natulab
282	Furosemida 40mg cx c/500 comp.	Caixa	50	30,00	1.500,00	Geolab
283	Glibenclamida 5mg cx c/ 450 comp.	Caixa	500	19,00	9.500,00	Geolab
286	Iodeto de potássio 2% 20mg/ml susp.100ml	Frasco	2300	3,00	6.900,00	Sobral
289	Losartana potássica 50mg cx c/960comp	Caixa	200	48,00	9.600,00	P. Donaduzzi
293	Metildopa 250 mg cx c/500 comp.	Caixa	84	185,00	15.540,00	Sanval
300	Neomicina 5mg/g+bacitracina 250ui/g pomada 10g	Bisnaga	2700	1,50	4.050,00	P. Donaduzzi
301	Nimesulida 100mg cx c/480 comp.	Caixa	120	70,00	8.400,00	Geolab
307	Paracetamol 500mg cx c/500 comp.	Caixa	60	30,00	1.800,00	Hipolabor
309	Prednisona 20mg cx c/600 comp.	Caixa	50	135,00	6.750,00	Sanval
310	Prednisona 5mg cx c/600 comp.	Caixa	50	72,00	3.600,00	Vitamedic
313	Sais para reidratação oral cx c/50 env.	Caixa	80	35,20	2.816,00	Natulab
316	Simeticona 40mg cx c/600 comp.	Caixa	48	90,00	4.320,00	P. Donaduzzi
317	Simeticona 75mg/ml gotas 10ml	Frasco	4000	1,25	5.000,00	Natulab
319	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme 400g	Pote	80	32,20	2.576,00	P. Donaduzzi
320	Sulfametoxazol+trim. 400mg+80mg cx c/400 comp.	Caixa	60	48,00	2.880,00	P. Donaduzzi
322	Sulfato ferroso 40mg cx c/500 comp.	Caixa	70	30,00	2.100,00	Natulab
VALOR DO LOTE				R\$	130.332,00	

MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
334	Alcool em gel anti-septico 70% 440G	Frasco	50	6,90	345,00	Jalles Machado
338	Almotolia plastica de 250 ml	Unidade	60	3,30	198,00	J. Prolab
339	Almotolia plastica de 500 ml	Unidade	60	4,10	246,00	J. Prolab
355	Cateter para oxigenio tipo oculos nr 12	Unidade	800	1,80	1.440,00	Medsonda
356	Clamp umbilical pct c/100 und	Pacote	10	33,00	330,00	Weltex
358	Coletor de urina s.aberto ad. Tipo saco 2l	Unid	300	4,10	1.230,00	Uromed
362	Compressa de gaze campo oper. 45x50m pct c/50 und	Pacote	35	64,00	2.240,00	MDA
374	Esparadrapo antialergico 10cm X 4,5m	Rolo	35	12,00	420,00	Cremer
411	Fio seda 0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	20	50,00	1.000,00	Shalon
412	Fio seda 3-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	20	50,00	1.000,00	Shalon
413	Fio seda 4-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	20	50,00	1.000,00	Shalon
417	Garrote tam. Adulto	Unidade	40	6,70	268,00	Accumed
422	Lancetas 28g cx c/100 und	Caixa	15	15,00	225,00	Labor Lancet
428	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Caixa	60	7,45	447,00	Descarpack
465	Termometro clinico digital	Unidade	36	13,25	477,00	Incoterm
467	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	Pacote	72	8,30	597,60	Descarpack
VALOR DO LOTE MATERIAL HOSPITALAR				11.463,60		

FUS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
480	Alcool em gel anti-septico 70% 500G	Frasco	30	6,90	207,00	Jalles Machado
484	Almotolia plastica de 250 ml	Unidade	20	3,30	66,00	J. prolab
485	Almotolia plastica de 500 ml	Unidade	30	4,10	123,00	J. prolab
501	Cateter para oxigenio tipo oculos nr 12	Unidade	350	1,80	630,00	Medsonda
507	Compressa de gaze campo oper. 45x50m pct c/50 und	Pacote	15	64,00	960,00	MDA
519	Esparadrapo antialergico 10cm X 4,5m	Rolo	35	12,00	420,00	Cremer
556	Fio seda 0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	10	50,00	500,00	Shalon
557	Fio seda 3-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	10	50,00	500,00	Shalon
558	Fio seda 4-0 odont. C/ag cx c/24 env.	Caixa	10	50,00	500,00	Shalon
567	Lancetas 28g cx c/100 und	Caixa	15	15,00	225,00	Labor Lancet
573	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Caixa	40	7,45	298,00	Descarpack
610	Termometro clinico digital	Unidade	15	13,25	198,75	Incoterm
612	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	Pacote	30	8,30	249,00	Descarpack
VALOR DO LOTE FUS				R\$ 4.876,75		

PAB						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNT	V.TOTAL	MARCA
620	Alcool 70% 1lt	Frasco	1000	6,20	6.200,00	Itaja
640	Coletor universal 80ml	Unid	5.000	0,73	3.650,00	Cralplast
674	Garrote tam. Adulto	Unidade	250	6,70	1.675,00	Accumed
678	Kit papanicolau m nao esteril	Kit	2500	2,65	6.625,00	Vagispec
679	Kit papanicolau p nao esteril	Kit	2500	2,28	5.700,00	Vagispec
682	Lancetas 28g cx c/100 und	Caixa	50	15,00	750,00	Labor Lancet
688	Mascara desc. Filtro tripla elastico cx c/50 und	Caixa	400	7,45	2.980,00	Descarpack
696	Termometro clinico digital	Unidade	250	13,25	3.312,50	Incoterm
698	Touca desc. Sanfonada 20g pct c/100 und	Pacote	400	8,30	3.320,00	Descarpack
VALOR DO LOTE PAB				R\$ 34.212,50		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 375.803,55
--------------------------------	-----------------------

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031C/2018-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-06, e a empresa SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.258.066/0001-30, com sede na Avenida Grande Oriente, nº 25, Quadra 57, Jardim Renascença, São Luis-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Francisco Manoel Mafra Dias, R.G. n.º 813382971, C.P.F. n.º 641.759.443-20, consoante a Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para à Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao

FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os "caronas", não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não

podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 26 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 41.611.716/0001-02
CONTRATANTE.

SÃO JORGE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA -
EPP
CONTRATADA
CNPJ Nº: 10.258.066/0001-30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031B/2018-SRP
ANEXO I
PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

PROPOSTA ADEQUADA						
MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	Ampicilina sodica 500mg po inj.cx c/50amp	Caixa	30	Teuto	R\$250,00	R\$ 7.500,00
29	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona sódica 20ml	Frasco	500	Hipolabor	R\$ 11,80	R\$ 5.900,00
30	Captopril 25mg cx c/300 comp.	Caixa	200	Prati Donaduzzi	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00
31	Captopril 50mg cx c/300 comp.	Caixa	70	Prati Donaduzzi	R\$ 23,00	R\$ 1.610,00
33	Cefalexina 500mg cx c/200 comp.	Caixa	30	Teuto	R\$125,00	R\$ 3.750,00
36	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	1200	Sobral	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00
37	Cimetidina 150mg/ml inj. Cx c/100amp	Caixa	24	Teuto	R\$125,00	R\$ 3.000,00
38	Cimetidina 200mg cx c/600 comp.	Caixa	24	Prati Donaduzzi	R\$134,00	R\$ 3.216,00
39	Cinazina 25mg cx c/450comp.	Caixa	24	Neo quimica	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
42	Ciprofloxacino 500mg c/300 comp.	Caixa	24	Prati Donaduzzi	R\$106,00	R\$ 2.544,00

46	Complexo b susp. 100ml	Frasco	600	Pharmascience	R\$ 3,75	R\$ 2.250,00
49	Dexametasona 1mg/g creme 10g	Bisnaga	2000	Sobral	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
51	Dexametasona 4mg/ml inj. cx. c/100 amp	Caixa	100	Hipolabor/Teuto	R\$120,00	R\$ 12.000,00
67	Florax 100 milhões/ml susp. Adulto 5ml	Frasco	700	Hebron	R\$ 7,90	R\$ 5.530,00
71	Gentamicina 40 mg/ml inj. C/100amp	Caixa	60	Santisa	R\$165,00	R\$ 9.900,00
74	Glicerina 12% 500ml - clister	Ampola	300	JP	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
75	Glicose 25% inj. 10ml	Ampola	4000	Farmace	R\$ 0,29	R\$ 1.160,00
78	Hidrocortisona 100mg inj. Cx c/50 frs	Caixa	30	Teuto	R\$185,00	R\$ 5.550,00
79	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Caixa	30	Teuto	R\$440,00	R\$ 13.200,00
80	Hidróxido de alumínio 6% susp. 100ml	Frasco	1200	Natulab	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
85	Mebendazol 100mg cx c/600 comp.	Caixa	50	Sobral	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
99	Oleo mineral 100ml	Frasco	1400	Natulab/Sobral	R\$ 3,30	R\$ 4.620,00
100	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Caixa	50	Blau	R\$245,00	R\$ 12.250,00
112	Salbutamol 2,4mg/5ml susp. 100ml	Frasco	1000	Natulab	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00
113	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Caixa	20	Pharlab	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
TOTAL						R\$116.010,00
FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
147	Ampicilina sodica 500mg po inj.cx c/50amp	Caixa	30	Teuto	R\$250,00	R\$ 7.500,00
156	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona sódica GTS 20ML	Frasco	400	Hipolabor/Natulab	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00
157	Captopril 25mg cx c/600 comp.	Caixa	400	Prati Donaduzzi	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
158	Captopril 50mg cx c/300 comp.	Caixa	150	Prati Donaduzzi	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00
160	Cefalexina 500mg cx c/200 comp.	Caixa	30	Teuto	R\$125,00	R\$ 3.750,00
163	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	800	Sobral	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
165	Cimetidina 200mg cx c/600 comp.	Caixa	35	Prati Donaduzzi	R\$134,00	R\$ 4.690,00
167	Ciprofloxacino 500mg cx c/300 comp.	Caixa	20	Prati Donaduzzi	R\$110,00	R\$ 2.200,00
171	Complexo b susp. 100ml	Frasco	550	Pharmascinece	R\$ 3,75	R\$ 2.062,50
172	Dexametasona 0,1mg/ml susp. 100ml	Frasco	2000	Sobral	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
175	Dexametasona 4mg/ml inj. Cx c/100 amp.	Caixa	25	Teuto/Hipolabor	R\$120,00	R\$ 3.000,00
191	Florax 100 milhões/ml susp. Adulto 5ml	Frasco	150	Hebron	R\$ 7,90	R\$ 1.185,00
195	Gentamicina 40 mg/ml inj. C/50amp	Caixa	50	Santisa	R\$ 84,50	R\$ 4.225,00
198	Glicerina 12% 500ml - clister	Ampola	400	JP	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00
199	Glicose 25% inj. 10ml	Ampola	3500	Farmace	R\$ 0,29	R\$ 1.015,00
202	Hidrocortisona 100mg inj. Cx c/50 frs	Caixa	15	Teuto	R\$185,00	R\$ 2.775,00

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

203	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Caixa	15	Teuto	R\$440,00	R\$ 6.600,00
204	Hidroxido de aluminio 6% susp. 100ml	Frasco	600	Natulab	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
209	Mebendazol 100mg cx c/600 comp.	Caixa	5	Sobral	R\$ 41,00	R\$ 205,00
223	Oleo mineral 100ml	Frasco	200	Natulab/Sobral	R\$ 3,30	R\$ 660,00
224	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Caixa	4	Blau	R\$245,00	R\$ 980,00
235	Salbutamol 2,4mg/5ml susp. 100ml	Frasco	300	Natulab	R\$ 1,49	R\$ 447,00
236	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	caixa	4	Pharlab	R\$ 90,00	R\$ 360,00
	TOTAL					R\$ 72.654,50

FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
255	Albendazol 400 mg cx c/100 comp.	Caixa	70	Prati Donaduzzi	R\$ 70,00	R\$ 4.900,00
264	Cefalexina 500mg cx c/200 comp.	Caixa	30	Teuto	R\$125,00	R\$ 3.750,00
266	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	Bisnaga	2000	Sobral	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
267	Ciprofloxacino 500mg cx c/300 comp.	Caixa	36	Prati Donaduzzi	R\$110,00	R\$ 3.960,00
269	Complexo b susp. 100ml	Frasco	2000	Pharmascience	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00
271	Dexclorfeniramina 0,4 mg/ml susp. 100ml	Frasco	1800	Natulab	R\$ 2,20	R\$ 3.960,00
285	Hidroxido de aluminio 6% susp. 100ml	Frasco	2300	Natulab	R\$ 3,00	R\$ 6.900,00
288	Losartana potássica 100mg cx c/300comp	Caixa	100	Prati Donaduzzi	R\$129,00	R\$ 12.900,00
290	Mebendazol 100mg cx c/600 comp.	Caixa	150	Sobral	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
298	Miconazol 20mg/g locao 30g	Bisnaga	1500	Cimed	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
302	Nimesulida 50mg/ml gts. 15ml	Frasco	2500	Vitamedic	R\$ 2,20	R\$ 5.500,00
304	Nistatina 25.000ui/g creme 60g+aplic.	Bisnaga	2000	Prati Donaduzzi/Sobral	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
306	Paracetamol 200mg/ml 10ml gts	Frasco	3000	Natulab	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
314	Salbutamol 2,4mg/5ml susp. 100ml	Frasco	1220	Natulab	R\$ 1,75	R\$ 2.135,00
315	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Caixa	70	Pharlab	R\$ 90,00	R\$ 6.300,00
318	Sulfa+trim. 40mg+8mg/ml 50ml	Frasco	2000	Prati Donaduzzi/Sobral	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
	TOTAL					R\$ 96.055,00

MATERIAL HOSPITALAR						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
336	Algodao ortopedico 15cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	50	Ortofen	R\$ 8,80	R\$ 440,00
337	Algodao ortopedico 20cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	40	Ortofen	R\$ 12,50	R\$ 500,00

342	Atadura de crepe 20cm x 1,20m pct c/12 und	Pacote	200	Biotextil	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
343	Atadura gessada 12cm x 3m	Rolo	1000	Ortofen	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
344	Atadura gessada 15cm x 3m	Rolo	1000	Ortofen	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
366	Equipo micro std flexível	Unidade	3600	TKL/Pharmatex	R\$ 1,95	R\$ 7.020,00
375	Esparadrapo impermeavel 10cm x 4,5m	Rolo	600	Missner	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
388	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
389	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
390	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
391	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
392	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
393	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
394	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
395	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
396	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
397	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Caixa	15	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
408	Fio polipropileno 0 c/ag. c/24 env.	Caixa	10	Procure	R\$ 99,00	R\$ 990,00
409	Fio polipropileno 2-0 c/ag. c/24 env.	Caixa	10	Procure	R\$ 99,00	R\$ 990,00
410	Fio polipropileno 3-0 c/ag. c/24 env.	Caixa	10	Procure	R\$ 99,00	R\$ 990,00
414	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Unidade	50	Missner	R\$ 4,40	R\$ 220,00
419	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Galão	30	Adlin	R\$ 33,00	R\$ 990,00
432	Pulseira de identificação infantil pct c/100 und.	Pacote	24	Adlin	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
451	Sonda nasogastrica longa nr 06	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
452	Sonda nasogastrica longa nr 08	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
453	Sonda nasogastrica longa nr 10	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
454	Sonda nasogastrica longa nr 12	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
455	Sonda nasogastrica longa nr 14	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
456	Sonda nasogastrica longa nr 16	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
457	Sonda nasogastrica longa nr 18	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
458	Sonda nasogastrica longa nr 20	Unidade	240	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 360,00
459	Sonda uretral nr 06	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
460	Sonda uretral nr 08	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
461	Sonda uretral nr 10	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
462	Sonda uretral nr 12	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
463	Sonda uretral nr 14	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
464	Sonda uretral nr 16	Unidade	240	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 189,60
	TOTAL					R\$ 45.117,60

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
482	Algodao ortopedico 15cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	60	Ortofen	R\$ 8,80	R\$ 528,00
483	Algodao ortopedico 20cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	60	Ortofen	R\$ 12,50	R\$ 750,00
488	Atadura de crepe 20cm x 1,20m pct c/12 und	Pacote	50	Biotextil	R\$ 10,50	R\$ 525,00
489	Atadura gessada 12cm x 3m	Rolo	400	Ortofen	R\$ 2,10	R\$ 840,00
490	Atadura gessada 15cm x 3m	Rolo	200	Ortofen	R\$ 2,90	R\$ 580,00
511	Equipo micro std flexivel	Caixa	1250	TKL/Pharmatex	R\$ 1,95	R\$ 2.437,50
520	Esparadrapo impermeavel 10cm x 4,5m	Rolo	300	Missner	R\$ 8,39	R\$ 2.517,00
533	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	7	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 693,00
534	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	7	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 693,00
535	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	7	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 693,00
536	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	7	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 693,00
537	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	7	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 693,00
538	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	8	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 792,00
539	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	8	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 792,00
540	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	8	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 792,00
541	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	8	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 792,00
542	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Caixa	8	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 792,00
553	Fio polipropileno 0 c/ag. c/24 env.	CX	9	Procure	R\$ 99,00	R\$ 891,00
554	Fio polipropileno 2-0 c/ag. c/24 env.	CX	9	Procure	R\$ 99,00	R\$ 891,00
555	Fio polipropileno 3-0 c/ag. c/24 env.	CX	9	Procure	R\$ 99,00	R\$ 891,00
559	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Unidade	60	Missner	R\$ 4,40	R\$ 264,00
564	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Galão	10	Adlin	R\$ 33,00	R\$ 330,00
577	Pulseira de identificação infantil pct c/100 und.	Pacote	10	Adlin	R\$ 49,00	R\$ 490,00
596	Sonda nasogastrica longa nr 06	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,20	R\$ 120,00
597	Sonda nasogastrica longa nr 08	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
598	Sonda nasogastrica longa nr 10	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
599	Sonda nasogastrica longa nr 12	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
600	Sonda nasogastrica longa nr 14	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
601	Sonda nasogastrica longa nr 16	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
602	Sonda nasogastrica longa nr 18	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00
603	Sonda nasogastrica longa nr 20	Unidade	100	Medsonda	R\$ 1,50	R\$ 150,00

604	Sonda uretral nr 06	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
605	Sonda uretral nr 08	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
606	Sonda uretral nr 10	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
607	Sonda uretral nr 12	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
608	Sonda uretral nr 14	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
609	Sonda uretral nr 16	Unidade	100	Solidor	R\$ 0,79	R\$ 79,00
TOTAL						R\$ 21.003,50
PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
623	Algodao ortopedico 15cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	500	Ortofen	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
624	Algodao ortopedico 20cm x 1m pct c/12 rls	Pacote	500	Ortofen	R\$ 12,50	R\$ 6.250,00
627	Atadura de crepe 20cm x 1,20m pct c/12 und	Pacote	300	Biotextil	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
628	Atadura gessada 12cm x 3m	Rolo	800	Ortofen	R\$ 2,90	R\$ 2.320,00
629	Atadura gessada 15cm x 3m	Rolo	1000	Ortofen	R\$ 2,90	R\$ 2.900,00
644	Equipo micro std flexivel	Caixa	4000	TKL/Pharmatex	R\$ 1,95	R\$ 7.800,00
652	Esparadrapo impermeavel 10cm x 4,5m	Rolo	1000	Missner	R\$ 8,39	R\$ 8.390,00
656	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
657	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
658	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
659	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
660	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
661	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
662	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
663	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
664	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
665	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Caixa	120	Shalon	R\$ 99,00	R\$ 11.880,00
672	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Unidade	800	Missner	R\$ 4,40	R\$ 3.520,00
676	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Galão	150	Adlin	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
TOTAL						R\$162.480,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$513.320,60

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-SRP**

Aos 26 dias do mês de Julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE BEQUIMÃO**, através da Prefeitura Municipal de Bequimão, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 41.611.716/0001-02, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, 115 Centro, Bequimão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Antônio José Martins, portador da Cédula de Identidade nº 213863944 e do CPF nº 047.224.468-0, e a empresa JOSÉ A. M. SOARES - ME, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 02.537.040/0001-00, com sede na Av. Dr. Almir Soares, 151 – Vila Filuca, Pinheiro – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. JOSÉ ATANAGILDO MELLO SOARES, portador da Cédula de Identidade nº 02629672200-1 SSP/MA e do CPF nº 224.260.353-15, consoante Decreto Municipal, RESOLVEM registrar o preço da licitante signatária, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP, sob o regime de prestação de serviços pelo Sistema de Registro de Preços, para à Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 37.892/2013 e Decreto Municipal, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando a Futura e Eventual contratação de empresa para aquisição de Medicamentos e material hospitalar destinados ao Hospital e Postos de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao

beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, aos quantitativos iniciais registrados e o somatório das quantidades de todos os “caronas”, não deverão ultrapassar o limite de 05 (cinco) vezes a quantidade de cada item, conforme Decreto 7.892/2013.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 - SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu

objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

☐ **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

☐ **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeiro, com observância das

disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Bequimão/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Bequimão -MA, 26 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO/MA
C.N.P.J. nº 41.611.716/0001-02
CONTRATANTE

JOSÉ A. M. SOARES - ME
CONTRATADA
CNPJ Nº 02.537.040/0001-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018-SRP

ANEXO I

PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

MAC						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp. (marca Sobral)	Sobral	Caixa	24	R\$ 35,73	R\$ 857,52
2	Ácido acetilsalicílico 500 mg cx c/500 comp.	Sobral	Caixa	24	R\$ 29,47	R\$ 707,28
5	Ácido tranexâmico 50mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	30	R\$ 684,00	R\$ 20.520,00
6	Adrenalina 1mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	24	R\$ 270,00	R\$ 6.480,00
7	Água para injeção 05ml	Farmace	Ampola	2000	R\$ 0,10	R\$ 200,00
8	Água para injeção 10ml	Farmace	Ampola	3500	R\$ 0,21	R\$ 735,00
10	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	400	R\$ 1,65	R\$ 660,00
13	Amicacina 500mg inj. cx c/50amp	Blau	Caixa	25	R\$ 111,60	R\$ 2.790,00
15	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00

16	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 209,55	R\$ 5.029,20
17	Ampicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 262,35	R\$ 6.296,40
18	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
19	Ampicilina sodica 1g inj. Cx c/50amp	Teuto	Caixa	100	R\$ 268,60	R\$ 26.860,00
22	Atenolol 25mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 27,90	R\$ 697,50
23	Atenolol 50mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 34,90	R\$ 872,50
26	Bromoprida 5mg/ml inj. cx c/100 amp.	Hipolabor	Caixa	25	R\$ 288,00	R\$ 7.200,00
27	Bupivacaína+glicose 8% pes. Cx c/40amp	Cristália	Caixa	50	R\$ 875,70	R\$ 43.785,00
28	Butilbrometo de escopolamina + dipirona inj. cx c/100amp	Hipolabor	Caixa	100	R\$ 236,68	R\$ 23.668,00
34	Cefalotina sódica inj. 1g cx c/50amp	ABL	Caixa	120	R\$ 161,46	R\$ 19.375,20
35	Ceftriaxona 1g cx inj. c/100amp	Teuto	Caixa	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
40	Cinazina 75mg cx c/450comp.	Geolab	Caixa	24	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
41	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Ampola	600	R\$ 38,00	R\$ 22.800,00
43	Cloreto de potássio 10% amp. 10ml	Isofarma	Ampola	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
45	Complexo b poliv. Inj. cx c/ 100 amp	Hypofarma	Caixa	150	R\$ 145,80	R\$ 21.870,00
53	Diclofenaco potássico 75mg/3ml inj cx. c/100 amp.	Teuto	Caixa	140	R\$ 90,00	R\$ 12.600,00
54	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	2000	R\$ 4,30	R\$ 8.600,00
55	Diclofenaco sódico 75mg/3ml cx. c/100 amp.	Halexistar	Caixa	140	R\$ 74,00	R\$ 10.360,00
58	Dipirona sódica 500mg/ml inj cx C/100 amp	Santisa	Caixa	140	R\$ 53,00	R\$ 7.420,00
59	Dopamina 50mg/ml inj.cx c/50 amp.	Teuto	Caixa	25	R\$ 83,00	R\$ 2.075,00
60	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	25	R\$ 39,60	R\$ 990,00
61	Enalapril 20 mg cx c 500 comp	sANVAL	Caixa	50	R\$ 49,51	R\$ 2.475,50
62	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	500	R\$ 1,83	R\$ 915,00
63	Etilefrina 10mg/ml inj. Cx c/06 amp.	União Química	Caixa	200	R\$ 14,86	R\$ 2.972,00
64	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	Hipolabor	Frasco	1200	R\$ 3,42	R\$ 4.104,00
68	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 75,60	R\$ 1.814,40
69	Furosemida 10mg/ml inj. Cx c/50amp	Farmace	Caixa	50	R\$ 34,20	R\$ 1.710,00
72	Gentamicina 80mg/ml C/100amp	Hypofarma	Caixa	100	R\$ 126,00	R\$ 15.300,00
77	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	25	R\$ 15,12	R\$ 378,00
79	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Teuto	Caixa	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
82	Ipratropio 0,250mg/ml 20ml sol.	Hipolabor	Frasco	2000	R\$ 1,04	R\$ 2.080,00
83	Lidocaina 2% inj. s/v cx c/100 amp	Hypofarma	Caixa	50	R\$ 485,28	R\$ 24.264,00
84	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
86	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
87	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	30	R\$ 34,92	R\$ 1.047,60
88	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	15	R\$ 300,96	R\$ 4.514,40

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

89	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Mariol	Frasco	3000	R\$ 1,15	R\$ 3.450,00
91	Metoclopramida comprimido cx c 500	Hipolabor	cx	15	R\$ 100,80	R\$ 1.512,00
92	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	450	R\$ 7,76	R\$ 3.492,00
93	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	70	R\$ 100,80	R\$ 7.056,00
94	Metronidazol 5mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Frasco	1500	R\$ 3,02	R\$ 4.530,00
100	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Novafarma	Caixa	50	R\$ 396,00	R\$ 19.800,00
103	Penicilina benzatina 1.200.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	80	R\$ 719,10	R\$ 57.528,00
104	Penicilina benzatina 600.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	80	R\$ 468,00	R\$ 37.440,00
107	Prometazina 50mg/2ml inj. Cx c/100amp	Sanval	Caixa	100	R\$ 285,00	R\$ 28.500,00
108	Propranolol 40mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	30	R\$ 22,68	R\$ 680,40
109	Ranitidina 150mg cx c/500 comp.	Geolab	Caixa	60	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00
110	Ranitidina 50mg/2ml inj. Cx c/100 amp	Farmace	Caixa	100	R\$ 68,40	R\$ 6.840,00
113	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Pharmalab	Caixa	20	R\$ 517,14	R\$ 10.342,80
116	Soro fisiologico 0,9 % 250ml	Halexistar	Frasco	6000	R\$ 2,85	R\$ 17.100,00
117	Soro fisiologico 0,9 % 500ml	Halexistar	Frasco	5500	R\$ 3,55	R\$ 19.525,00
118	Soro fisiologico 0,9% 100ml	Halexistar	Frasco	3500	R\$ 2,85	R\$ 9.975,00
119	Soro glicosado 500ml	Halexistar	Frasco	2500	R\$ 3,55	R\$ 8.875,00
120	Soro glicosado 5 % 250ml	Halexistar	Frasco	4000	R\$ 3,40	R\$ 13.600,00
122	Soro Manitol 20% 250ml	Halexistar	Frasco	5000	R\$ 7,00	R\$ 35.000,00
124	Soro ringer com lactato 500ml	Farmace	Frasco	4000	R\$ 3,85	R\$ 15.400,00
127	Sulfato ferroso 25mg/ml susp. 100ml	Natulab	Frasco	500	R\$ 1,98	R\$ 990,00
TOTAL						R\$ 672.047,70
FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
129	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp.	Sobral	Caixa	30	R\$ 35,73	R\$ 1.071,90
130	Ácido acetilsalicílico 500 mg cx c/500 comp.	Sobral	Caixa	30	R\$ 29,47	R\$ 884,10
133	Acido tranexamico 50mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	30	R\$ 684,00	R\$ 20.520,00
134	Adrenalina 1mg/ml inj. Cx c/100amp	Hipolab	Caixa	15	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
135	Água para injeção 05ml	Farmace	Ampola	2500	R\$ 0,10	R\$ 250,00
136	Água para injeção 10ml	Farmace	Ampola	2500	R\$ 0,21	R\$ 525,00
138	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	1200	R\$ 1,65	R\$ 1.980,00
140	Amicacina 500mg inj. cx c/50amp	Blau	Frasco	30	R\$ 111,60	R\$ 3.348,00
142	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	300	R\$ 6,13	R\$ 1.839,00

143	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	30	R\$ 209,55	R\$ 6.286,50
144	Ampicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	50	R\$ 262,35	R\$ 13.117,50
145	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	88	R\$ 4,95	R\$ 435,60
146	Ampicilina sódica 1g inj. Cx c/50amp	Teuto	Caixa	30	R\$ 268,60	R\$ 8.058,00
149	Atenolol 25mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00
150	Atenolol 50mg cx c/ 600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00
153	Bromoprida 5mg/ml inj. cx c/100 amp.	Hipolabor	Caixa	50	R\$ 288,00	R\$ 14.400,00
154	Bupivacaina+glicose 8% pes. Cx c/40amp	Cristalia	Caixa	40	R\$ 875,70	R\$ 35.028,00
155	Butilbrometo de Escopolamina + dipirona inj. cx c/100amp	Hipolabor	Caixa	30	R\$ 236,68	R\$ 7.100,40
161	Cefalotina sódica 1g inj. cx c/50 frs.	ABL	Caixa	30	R\$ 161,46	R\$ 4.843,80
162	Ceftriaxona 1g inj. cx c/50frs.	Teuto	Caixa	30	R\$ 330,00	R\$ 9.900,00
164	Cimetidina 1cx c/120 amp 2ml	Hypofarma	Caixa	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
166	Ciprofloxacino 2mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Ampola	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
168	Cloreto de potássio 10% amp. 10ml	Isofarma	Ampola	2000	R\$ 0,29	R\$ 580,00
170	Complexo b poliv. Inj. cx c/ 100 amp	Hypofarma	Caixa	30	R\$ 145,80	R\$ 4.374,00
177	Diclofenaco potássico 75mg/3ml inj. cx c/100 amp.	Teuto	Caixa	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
178	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00
179	Diclofenaco sódico 75mg/3ml cx. c/100 amp.	Halexistar	Caixa	15	R\$ 74,00	R\$ 1.110,00
182	Dipirona sódica 500mg/ml inj cx C/100 amp	Santisa	Caixa	20	R\$ 53,00	R\$ 1.060,00
183	Dopamina 50mg/ml inj.cx c/50 amp.	Teuto	Caixa	15	R\$ 83,00	R\$ 1.245,00
184	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	15	R\$ 39,60	R\$ 594,00
185	Enalapril 20mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	15	R\$ 49,51	R\$ 742,65
186	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	300	R\$ 1,83	R\$ 549,00
187	Etilefrina 10mg/ml inj. Cx c/06 amp.	União Química	Caixa	20	R\$ 14,86	R\$ 297,20
188	Fenoterol 5mg/ml gts. 20ml	Hipolabor	Frasco	500	R\$ 3,42	R\$ 1.710,00
189	Fitomenadiona 10mg/ml inj. Cx c/50 amp.	Hipolabor	Caixa	30	R\$ 160,77	R\$ 4.823,10
192	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	30	R\$ 75,60	R\$ 2.268,00
193	Furosemida 10mg/ml inj. Cx c/50amp	Farmace	Caixa	10	R\$ 34,20	R\$ 342,00
196	Gentamicina 80mg/ml C/100amp inj.	Hypofarma	Caixa	50	R\$ 126,00	R\$ 6.300,00
201	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	10	R\$ 15,12	R\$ 151,20
203	Hidrocortisona 500mg inj. Cx c/50 frs	Teuto	Caixa	15	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
206	Ipratropio 0,250mg/ml 20ml sol.	Hipolabor	Frasco	2500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
207	Lidocaina 2% inj. s/v cx c/100 amp	Hypofarma	Caixa	5	R\$ 485,28	R\$ 2.426,40
208	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	20	R\$ 3,16	R\$ 63,20
210	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
211	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	2	R\$ 34,92	R\$ 69,84

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

212	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	2	R\$ 300,96	R\$ 601,92
213	Metoclopramida 10mg cx c/500 comp.	Hipolabor	Caixa	2	R\$ 100,80	R\$ 201,60
214	Metoclopramida 4mg/ml gts 10ml	Mariol	Frasco	1200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
216	Metronidazol 100mg/g+nistatina 20.000ui/g creme 50g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	100	R\$ 7,76	R\$ 776,00
217	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	5	R\$ 100,80	R\$ 504,00
218	Metronidazol 5mg/ml inj. 100ml	Isofarma	Frasco	300	R\$ 3,02	R\$ 906,00
224	Oxacilina 500mg inj. Cx c/50amp	Novafarma	Caixa	4	R\$ 396,00	R\$ 1.584,00
227	Penicilina benzatina 1.200.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	6	R\$ 719,10	R\$ 4.314,60
230	Prometazina 50mg/2ml inj. Cx c/100amp	Sanval	Caixa	7	R\$ 285,00	R\$ 1.995,00
231	Propranolol 40mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	2	R\$ 22,68	R\$ 45,36
232	Ranitidina 150mg cx c/500 comp.	Geolab	Caixa	8	R\$ 117,00	R\$ 936,00
233	Ranitidina 50mg/2ml inj. Cx c/100 amp	Farmace	Caixa	8	R\$ 68,40	R\$ 547,20
236	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Pharmalab	caixa	4	R\$ 517,14	R\$ 2.068,56
239	Soro fisiologico 0,9 % 250ml	Halexistar	Ampola	1000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
240	Soro fisiologico 0,9 % 500ml	Halexistar	Ampola	960	R\$ 3,55	R\$ 3.408,00
241	Soro fisiologico 0,9% 100ml	Halexistar	Ampola	2000	R\$ 2,85	R\$ 5.700,00
242	Soro glicosado 500ml	Halexistar	Ampola	600	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
243	Soro glicosado 5 % 250ml	Halexistar	Ampola	1000	R\$ 3,40	R\$ 3.400,00
245	Soro Manitol 20% 250ml	Halexistar	Ampola	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
247	Soro ringer com lactato 500ml	Farmace	Ampola	288	R\$ 3,85	R\$ 1.108,80
250	Sulfato ferroso 25mg/ml susp. 100ml	Natulab	Frasco	1800	R\$ 1,98	R\$ 3.564,00
TOTAL					R\$ 233.434,43	

FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
252	Ácido acetilsalicílico 100 mg cx c/1000 comp.	Sobral	Caixa	80	R\$ 35,73	R\$ 2.858,40
254	Albendazol 40mg/ml susp. 10ml	Pratidonaduzzi	Frasco	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
258	Amoxicilina 250mg/5ml susp 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	150	R\$ 6,13	R\$ 919,50
259	Amoxicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 209,55	R\$ 5.029,20
260	Ampicilina 500 mg cx c/840 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	24	R\$ 262,35	R\$ 6.296,40
261	Ampicilina 50mg/ml susp. 60ml	Pratidonaduzzi	Frasco	1500	R\$ 4,95	R\$ 7.425,00
262	Azitromicina di- hidratada 500mg cx c/150 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	50	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00
265	Cetoconazol 200mg comp. Cx/c 450	Pratidonaduzzi	Caixa	40	R\$ 93,99	R\$ 3.759,60
273	Diclofenaco resinato gotas 15mg/ml 20ml	Vitapan	Frasco	2300	R\$ 4,30	R\$ 9.890,00

277	Enalapril 10mg cx c/500 comp.	Sanval	Caixa	100	R\$ 39,60	R\$ 3.960,00
279	Eritromicina 25 mg/ml susp. 60ml	Sobral	Frasco	120 0	R\$ 1,83	R\$ 2.196,00
280	Eritromicina 500mg cx c/ 420 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	48	R\$ 374,0 0	R\$ 17.952,00
281	Fluconazol 150 mg cx c/200 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	50	R\$ 75,60	R\$ 3.780,00
284	Hidroclorotiazida 25mg c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	500	R\$ 15,12	R\$ 7.560,00
287	Lidocaina 20mg/g geleia 30g	Hipolabor	Bisnaga	300	R\$ 3,16	R\$ 948,00
291	Mebendazol 20mg/ml susp. 30ml	Sobral	Frasco	250 0	R\$ 1,50	R\$ 3.750,00
292	Metformina 850mg cx c/400 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	400	R\$ 34,92	R\$ 13.968,00
294	Metildopa 500 mg cx c/500 comp	Sanval	Caixa	84	R\$ 300,9 6	R\$ 25.280,64
295	Metronidazol 100mg/g+nistatin a 20.000ui/g creme 50g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	150 0	R\$ 7,76	R\$ 11.640,00
296	Metronidazol 250mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	70	R\$ 100,8 0	R\$ 7.056,00
297	Miconazol 20mg/g creme vaginal 80g	Pratidonaduzzi	Bisnaga	180 0	R\$ 7,56	R\$ 13.608,00
303	Nistatina 100.000ui/ml susp. 30ml	Pratidonaduzzi	Frasco	200 0	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
305	Omeprazol 20mg cx c/560 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	100 0	R\$ 44,10	R\$ 44.100,00
308	Penicilina benzatina 1.200.000ui inj. Cx c/50frs	Teuto	Caixa	80	R\$ 719,1 0	R\$ 57.528,00
311	Propranolol 40mg cx c/600 comp.	Pratidonaduzzi	Caixa	48	R\$ 22,68	R\$ 1.088,64
312	Ranitidina 150mg cx c/500 comp.	Geolab	Caixa	50	R\$ 117,0 0	R\$ 5.850,00
315	Secnidazol 1000mg cx c/100 comp.	Pharmalab	Caixa	70	R\$ 517,1 4	R\$ 36.199,80
321	Sulfato ferroso 25mg/ml susp. 100ml	Natulab	Frasco	150 0	R\$ 1,98	R\$ 2.970,00
TOTAL					R\$ 315.053,18	

MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
323	Abaixador de língua pct c/100 und	Laborimport	Pacote	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
324	Agulha anestesia espinhal nr 25 cx c/25 und	Solidor	Caixa	12	R\$ 113,9 0	R\$ 1.366,80
325	Agulha anestesia espinhal nr 26 cx c/25 und	Solidor	Caixa	12	R\$ 113,9 0	R\$ 1.366,80
326	Agulha anestesia espinhal nr 27 cx c/25 und	Solidor	Caixa	12	R\$ 113,9 0	R\$ 1.366,80
327	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	SR	Caixa	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
328	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	SR	Caixa	50	R\$ 8,30	R\$ 415,00
329	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	SR	Caixa	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
330	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	SR	Caixa	40	R\$ 8,30	R\$ 332,00
331	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	SR	Caixa	70	R\$ 8,30	R\$ 581,00
332	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	35	R\$ 8,30	R\$ 290,50
335	Algodão hidrófilo 500 g	Nathália	Rolo	200	R\$ 13,68	R\$ 2.736,00

345	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
346	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	Ssplus	Pacote	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00
347	Bolsa coletora de urina 2.000ml	Farmatec	Unid	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
348	Bolsa para colostomia 63mm pct c/10 pecas	Markmed	Pct	130	R\$ 12,00	R\$ 1.560,00
349	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
350	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
351	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
352	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
353	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
354	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 52,00	R\$ 780,00
357	Clorexidina 2% 1l uso externo	Ricie	Frasco	180	R\$ 22,00	R\$ 3.960,00
359	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
360	Coletor universal 80ml	SR	Unid	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
361	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	400	R\$ 10,53	R\$ 4.212,00
363	Conector multivias com clamb	TKL	Unidade	4000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
364	Detergente enzimático 5l	Rioquimica	Galão	10	R\$ 262,44	R\$ 2.624,40
365	Equipo macro gotas simples	TKL	Unidade	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
367	Equipo para transfusao de sangue	Lamedid	Unidade	350	R\$ 4,30	R\$ 1.505,00
368	Escalpe nr 19g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
369	Escalpe nr 21g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
370	Escalpe nr 23g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
371	Escalpe nr 25g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
372	Escalpe nr 27g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	25	R\$ 24,00	R\$ 600,00
376	Filme para raio-x 18x24 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	30	R\$ 157,83	R\$ 4.734,90
377	Filme para raio-x 24x30 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	30	R\$ 263,08	R\$ 7.892,40
378	Filme para raio-x 30x40 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	30	R\$ 438,48	R\$ 13.154,40
379	Filme para raio-x 35x35 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	30	R\$ 447,62	R\$ 13.428,60
380	Filme para raio-x 35x43 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	30	R\$ 520,00	R\$ 15.600,00
381	Fio poliglicolico 0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
382	Fio poliglicolico 1-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
383	Fio poliglicolico 2-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00

384	Fio poliglicolico 3-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
385	Fio poliglicolico 4-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 279,00	R\$ 5.580,00
386	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
387	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
398	Fio kit catgut cromado 0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
399	Fio kit catgut cromado 1-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
400	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 123,00	R\$ 1.230,00
401	Fio kit cesaria agulhando nylon/catgut cx c/12 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 297,00	R\$ 2.970,00
402	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
403	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
404	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
405	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
406	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
407	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	20	R\$ 38,50	R\$ 770,00
415	Fita adesiva para autoclave 19mm X 30m	Misner	Unidade	15	R\$ 5,16	R\$ 77,40
416	Fixador aut. Mf p/raio-x p/40 litros	Silpashen	Unidade	10	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00
418	Gaze hidrofilo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	360	R\$ 27,90	R\$ 10.044,00
419	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Start	Galão	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
420	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
421	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	60	R\$ 43,30	R\$ 2.598,00
423	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
424	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	2000	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
425	Luva de procedimento cx c/100 und	Supermax	Caixa	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
426	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
427	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00
429	Povidine degermante 10% 1lt	Vicpharma	Frasco	36	R\$ 20,19	R\$ 726,84
430	Povidine topico 1lt	Vicpharma	Frasco	36	R\$ 18,64	R\$ 671,04
433	Revelador aut. Mf p/ raio-x p/40 litros	Sicpashen	Caixa	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
434	Seringa 01ml s/ag. C/500 und.	SR	Cx	24	R\$ 89,90	R\$ 2.157,60
435	Seringa 03ml s/ag. C/500 und.	SR	Caixa	30	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
436	Seringa 05ml s/ag. C/500 und.	SR	Caixa	30	R\$ 89,90	R\$ 2.697,00
437	Seringa 10ml s/ag. C/250 und.	SR	Caixa	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
438	Seringa 20ml s/ag. C/250 und.	SR	Caixa	30	R\$ 121,50	R\$ 3.645,00

439	Sonda aspiracao traqueal nr 06	Markmed	Unidade	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
440	Sonda aspiracao traqueal nr 08	Markmed	Unidade	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
441	Sonda aspiracao traqueal nr 10	Markmed	Unidade	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
442	Sonda aspiracao traqueal nr 12	Markmed	Unidade	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
443	Sonda aspiracao traqueal nr 14	Markmed	Unidade	280	R\$ 0,90	R\$ 252,00
444	Sonda aspiracao traqueal nr 16	Markmed	Unidade	250	R\$ 0,90	R\$ 225,00
445	Sonda de foley 2 vias nr 10	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
446	Sonda de foley 2 vias nr 12	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
447	Sonda de foley 2 vias nr 14	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
448	Sonda de foley 2 vias nr 16	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
449	Sonda de foley 2 vias nr 18	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
450	Sonda de foley 2 vias nr 20	Solidor	Caixa	120	R\$ 36,80	R\$ 4.416,00
466	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipo	Caixa	12	R\$ 45,50	R\$ 546,00
TOTAL						R\$ 227.878,48
FUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
468	Abaixador de lingua pct c/100 und	Laborimport	Pacote	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
470	Agulha anestesia espinhal nr 25 cx c/25 und	Solidor	Caixa	6	R\$ 113,90	R\$ 683,40
471	Agulha anestesia espinhal nr 26 cx c/25 und	Solidor	Caixa	6	R\$ 113,90	R\$ 683,40
472	Agulha anestesia espinhal nr 27 cx c/25 und	Solidor	Caixa	6	R\$ 113,90	R\$ 683,40
473	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	SR	Caixa	8	R\$ 8,30	R\$ 66,40
474	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	SR	Caixa	8	R\$ 8,30	R\$ 66,40
475	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	SR	Caixa	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
476	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	SR	Caixa	8	R\$ 8,30	R\$ 66,40
477	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	SR	Caixa	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
478	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	8	R\$ 8,30	R\$ 66,40
481	Algodao hidrofilo 500 g	Nathália	Rolo	40	R\$ 13,68	R\$ 547,20
491	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	160	R\$ 4,15	R\$ 664,00
492	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	SSplus	Pacote	45	R\$ 15,50	R\$ 697,50
493	Bolsa coletora de urina 2.000ml	Pharmatex	Unid	35	R\$ 3,40	R\$ 119,00
494	Bolsa para colostomia 63mm pct c/10 pecas	Markmed	Pct	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
495	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
496	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
497	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00

498	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
499	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
500	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	8	R\$ 52,00	R\$ 416,00
502	Clorexidina 2% 1l uso externo	Ricie	Frasco	72	R\$ 22,00	R\$ 1.584,00
504	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	40	R\$ 5,90	R\$ 236,00
505	Coletor universal 80ml	SR	Unid	1500	R\$ 0,59	R\$ 885,00
506	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	40	R\$ 10,53	R\$ 421,20
508	Conector multivias clamb com	TKL	Unidade	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
509	Detergente enzimático 5l	Rioquimica	Galão	4	R\$ 262,44	R\$ 1.049,76
510	Equipo macro gotas simples	TKL	Unidade	1250	R\$ 1,00	R\$ 1.250,00
512	Equipo para transfusao de sangue	Lamedid	Unidade	120	R\$ 4,30	R\$ 516,00
513	Escalpe nr 19g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
514	Escalpe nr 21g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
515	Escalpe nr 23g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
516	Escalpe nr 25g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
517	Escalpe nr 27g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
521	Filme para raio-x 18x24 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	4	R\$ 157,83	R\$ 631,32
522	Filme para raio-x 24x30 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	7	R\$ 263,08	R\$ 1.841,56
523	Filme para raio-x 30x40 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	6	R\$ 438,48	R\$ 2.630,88
524	Filme para raio-x 35x35 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	6	R\$ 447,62	R\$ 2.685,72
525	Filme para raio-x 35x43 cm cx c/100 und	Fuji	Caixa	6	R\$ 520,00	R\$ 3.120,00
526	Fio ácido poliglicolico 0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
527	Fio ácido poliglicolico 1-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
528	Fio ácido poliglicolico 2-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
529	Fio ácido poliglicolico 3-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
530	Fio ácido poliglicolico 4-0 c/ag. 4mr c/36 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
531	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
532	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	8	R\$ 43,00	R\$ 344,00
543	Fio kit catgut cromado 0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
544	Fio kit catgut cromado 1-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00

545	Fio kit catgut cromado 2-0 c/ag cx c/12 env.	Shalon	Caixa	5	R\$ 123,00	R\$ 615,00
546	Fio kit cesaria agulhando nylon/catgut cx c/12 env.	Shalon	Caixa	3	R\$ 297,00	R\$ 891,00
547	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
548	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
549	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
550	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
551	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
552	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
559	Fita adesiva hospitalar 16mm x 50m	Missner	Unidade	60	R\$ 5,16	R\$ 309,60
560	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30cm	Missner	Unidade	50	R\$ 5,16	R\$ 258,00
561	Fixador aut. Mf p/raio-x p/40 litros	Silpashen	Unidade	10	R\$ 310,50	R\$ 3.105,00
563	Gaze hidrófilo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	480	R\$ 27,90	R\$ 13.392,00
564	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Start	Galão	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
565	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00
566	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	25	R\$ 43,30	R\$ 1.082,50
568	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	1600	R\$ 1,20	R\$ 1.920,00
569	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	1600	R\$ 1,20	R\$ 1.920,00
570	Luva de procedimento g cx c/100 und	Supermax	Caixa	10	R\$ 21,00	R\$ 210,00
571	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
572	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
574	Povidine degermante 10% 1lt	Vicpharma	Frasco	24	R\$ 18,64	R\$ 447,36
575	Povidine topico 1lt	Vicpharma	Frasco	24	R\$ 18,64	R\$ 447,36
578	Revelador aut. Mf p/ raio-x p/40 litros	Sicpashen	Caixa	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
579	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	8	R\$ 89,90	R\$ 719,20
580	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	15	R\$ 86,00	R\$ 1.290,00
581	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
582	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
583	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	SR	Caixa	8	R\$ 121,50	R\$ 972,00
584	Sonda aspiracao traqueal nr 06	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
585	Sonda aspiracao traqueal nr 08	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
586	Sonda aspiracao traqueal nr 10	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
587	Sonda aspiracao traqueal nr 12	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
588	Sonda aspiracao traqueal nr 14	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
589	Sonda aspiracao traqueal nr 16	Markmed	Unidade	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
590	Sonda de foley 2 vias nr 10	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
591	Sonda de foley 2 vias nr 12	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00

592	Sonda de foley 2 vias nr 14	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
593	Sonda de foley 2 vias nr 16	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
594	Sonda de foley 2 vias nr 18	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
595	Sonda de foley 2 vias nr 20	Solidor	Caixa	100	R\$ 36,80	R\$ 3.680,00
611	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipro	Caixa	10	R\$ 45,40	R\$ 454,00
TOTAL						R\$ 97.094,46
PAB						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
613	Abaixador de lingua pct c/100 und	Laborimport	Pacote	80	R\$ 6,00	R\$ 480,00
614	Agulha desc. 13x4,5 cx c/100 und	SR	Caixa	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
615	Agulha desc. 20x5,5 cx c/100 und	SR	Caixa	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
616	Agulha desc. 25x7 cx c/100 und	SR	Caixa	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
617	Agulha desc. 25x8 cx c/100 und	SR	Caixa	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
618	Agulha desc. 30x8 cx c/100 und	SR	Caixa	400	R\$ 8,30	R\$ 3.320,00
619	Agulha desc. 40x12 cx c/100 und	SR	Caixa	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
622	Algodoao hidrófilo 500 g	Polarfix	Rolo	1000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
630	Atadura gessada 20cm x 4m	Polarfix	Rolo	1000	R\$ 4,15	R\$ 4.150,00
631	Avental manga longa 20g pct c/ 10 und	SSplus	Pacote	80	R\$ 15,50	R\$ 1.240,00
632	Cateter intravenoso jelco nr 14g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
633	Cateter intravenoso jelco nr 16g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
634	Cateter intravenoso jelco nr 18g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
635	Cateter intravenoso jelco nr 20g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
636	Cateter intravenoso jelco nr 22g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
637	Cateter intravenoso jelco nr 24g cx c/50 und	Solidor	Caixa	120	R\$ 52,00	R\$ 6.240,00
638	Clorexidina 2% 1l uso externo	Ricie	Frasco	200	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
639	Coletor perfuro cortante 20 l	Polarfix	Unid	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
640	Coletor universal 80ml	SR	Unid	5.000	R\$ 0,59	R\$ 2.950,00
641	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm pct c/500 und	Cris	Pacote	800	R\$ 10,53	R\$ 8.424,00
642	Detergente enzimático 5l	Rioquímica	Galão	100	R\$ 262,44	R\$ 26.244,00
643	Equipo macro gotas simples	TKL	unidade	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
645	Escalpe nr 19g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
646	Escalpe nr 21g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
647	Escalpe nr 23g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
648	Escalpe nr 25g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 201806106757957775.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

649	Escalpe nr 27g cx c/100 und	Lamedid	Caixa	300	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
653	Filme p/ ultrason 110mm x 18m upp-110hg color.	Sony	caixa	120	R\$ 235,00	R\$ 28.200,00
654	Fio algodão/poliester 0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
655	Fio algodão/poliester 2-0 c/ag. 3 cr c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 43,00	R\$ 5.160,00
656	Fio catgut cromado 0 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
657	Fio catgut cromado 1 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
658	Fio catgut cromado 2-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
659	Fio catgut cromado 3-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
660	Fio catgut cromado 4-0 c/ag. 2mr cx c/24 env	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
661	Fio catgut simples 0 c/ag. 3cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
662	Fio catgut simples 1 c/ag. 3mr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
663	Fio catgut simples 2-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
664	Fio catgut simples 3-0 c/ag. 3 cr cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
665	Fio catgut simples 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 123,00	R\$ 14.760,00
666	Fio nylon 0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
667	Fio nylon 1 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
668	Fio nylon 2-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
669	Fio nylon 3-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
670	Fio nylon 4-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
671	Fio nylon 5-0 c/ag cx c/24 env.	Shalon	Caixa	120	R\$ 38,50	R\$ 4.620,00
673	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30cm	Missner	Unidade	800	R\$ 5,16	R\$ 4.128,00
675	Gaze hidrófilo tipo queijo 9 fios 91mmx91m	Biotextil	Rolos	1000	R\$ 27,90	R\$ 27.900,00
676	Gel para ultrasson condutor galao 5kg	Start	Galão	150	R\$ 32,00	R\$ 4.800,00
677	Kit papanicolaou g nao estéril	Adlin	Kit	2500	R\$ 2,91	R\$ 7.275,00
680	Lamina de bisturi nr 23 cx c/100 und	Solidor	Caixa	150	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00
681	Lamina de bisturi nr 24 cx c/100 und	Solidor	Caixa	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
683	Luva cirurgica nr 7.5	Supermax	Par	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
684	Luva cirurgica nr 8.0	Supermax	Par	6000	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00
685	Luva de procedimento g cx c/100 und	Supermax	Caixa	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
686	Luva de procedimento m cx c/100 und	Supermax	Caixa	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
687	Luva de procedimento p cx c/100 und	Supermax	Caixa	1000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
689	Povidine degermante 10% 1lt	Vicpharma	Frasco	220	R\$ 20,19	R\$ 4.441,80

690	Povidine topico 1lt	Vicpharma	Frasco	220	R\$ 18,64	R\$ 4.100,80
691	Seringa 01ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	400	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
692	Seringa 03ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	400	R\$ 86,00	R\$ 34.400,00
693	Seringa 05ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	400	R\$ 89,90	R\$ 35.960,00
694	Seringa 10ml s/ag. C/100 und.	SR	Caixa	400	R\$ 75,00	R\$ 30.000,00
695	Seringa 20ml s/ag. C/50 und.	SR	Caixa	300	R\$ 121,50	R\$ 36.450,00
697	Tiras de exame de glicemia cx c/50 und	Nipro	Caixa	300	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
TOTAL						R\$ 700.468,60



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA
Poder Executivo
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito